

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 003/2024 – IEL/RN**

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público Processo Seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria horista, conforme a CLT, nos termos da Resolução do IEL nº 003/2024.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o IEL/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

## 2. DO CARGO

<b>CARGO: INSTRUTOR HORISTA</b>	
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 17,00 hora/aula</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS: 01</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas de acordo com sua especialidade e com os planejamentos curriculares estabelecidos;</li><li>• Avaliar o processo ensino-aprendizagem e planejá-lo, quando necessário;</li><li>• Participar da elaboração e execução de planos, projetos, relatórios, ou programas de educação e emitir pareceres, de acordo com a área específica;</li><li>• Estudar e pesquisar metodologias, tecnologias e instrumentos relacionados à área de atuação;</li><li>• Elaborar, revisar e manter atualizado o material didático a ser utilizado nos cursos e treinamentos;</li><li>• Transmitir conhecimentos técnicos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado;</li><li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, em consonância com o Plano de Curso;</li><li>• Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de cada aluno apontando e corrigindo falhas na aprendizagem;</li><li>• Manter atualizado e cumprir prazos de entregas de registros do processo ensino-aprendizagem sob sua responsabilidade, tais como: diários de classe, listas de frequência, etc.;</li><li>• Informar aos alunos os critérios de avaliação;</li><li>• Elaborar e aplicar avaliação da aprendizagem dos alunos, analisando os resultados mediante aplicação de situações de aprendizagem diversas, com vistas a retroalimentar o processo educacional;</li><li>• Produzir relatórios relacionados ao desempenho do aluno;</li><li>• Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;</li><li>• Participar de cursos, oficinas, seminários, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;</li></ul>	

- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica, serviços técnicos especializados, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção da Entidade;
- Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessários aos cursos de aprendizagem ou treinamento;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados durante o desenvolvimento das atividades;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 20/06/2024 até às 23h59 de 01/07/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo II deste edital;
  - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo II, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições ou documentações anexadas fora do período de inscrições.

### 4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGO: INSTRUTOR HORISTA		Área: Educação
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Aula Expositiva + Entrevistas	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do IEL/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo II:
- 4.1.1 Serão classificados para a etapa seguinte os 12 primeiros candidatos, por cargo, que obtiverem as melhores pontuações;
  - 4.1.2 Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência na função comprovado pelo candidato durante a inscrição;
  - 4.1.3 Permanecendo o empate, o desempate terá como critério possuir pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de atuação. O diploma deve ser anexado no ato da inscrição em campo específico;
  - 4.1.4 Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 12.
- 4.2. **Etapa 2 - Entrevista e Aula expositiva** - Nesta etapa será avaliado se, além dos conhecimentos técnicos, existe compatibilidade comportamental do candidato com o perfil do cargo. Através da entrevista, serão analisados pontos comportamentais como: Criatividade, Postura Profissional, Flexibilidade e Disponibilidade. Para a aula expositiva, será avaliada a Estrutura do Plano de Aula,

Coerência da aula ministrada com o plano, a Didática utilizada e a Transmissão de conhecimento técnico de cada candidato;

- 4.2.1. Essa etapa será composta por duas fases: Aula Expositiva e Entrevistas;
- 4.2.2. Esta etapa acontecerá no formato on-line e terá duração de até 30 minutos;
- 4.2.3. Fica a critério do candidato apresentar sobre qualquer um dos três temas previstos no anexo III deste edital. A escolha deve ser obrigatoriamente entre os temas especificados no referido anexo. Caso o candidato apresente um tema fora dos descritos no anexo III, será automaticamente eliminado;
- 4.2.4. O candidato que passar para a etapa de aula expositiva deverá enviar o Plano de Aulas, para o e-mail indicado em comunicado a ser divulgado posteriormente, até 24h antes da data agendada para realização da etapa 03;
- 4.2.5. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN;
- 4.2.6. Para a entrevista e aula expositiva será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

4.3. A nota da etapa será calculada com base nos critérios e fórmula dispostos na tabela abaixo:

REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	2
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	4
d) Didática/Dinamismo	10	3
e) Postura Profissional	10	3
f) Capacidade de Resolver Problemas	10	3
g) Flexibilidade	10	2
h) Disponibilidade	10	2
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + \dots + (Nh * Ph)}{\sum\ pesos}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao quesito avaliado} \mid P_n = \text{Peso atribuído ao quesito avaliado}$		

- 4.3.1. O tema para aula expositiva está disposto no anexo III deste edital;
- 4.3.2. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 2, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.3.3. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a alguma das fases da etapa no dia e horário agendado;
- 4.3.4. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC*3)+(NE*7))}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Análise Curricular | NE = Nota da Entrevista e Aula Expositiva

- 5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 2 (Entrevista e aula expositiva);
- 5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 1 (Análise curricular);
- 5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira etapa, a saber: Análise Curricular;
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 7.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 7.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 7.2 em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.iel.org.br/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 8.2. Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fuern.org.br/compliance](http://www.fuern.org.br/compliance)).

**9. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);

10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;

10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao IEL/RN a avaliação de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção;

10.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;

10.7. O Processo Seletivo prevê possível formação de cadastro de reserva, face qualquer necessidade posterior da Entidade, que demande eventual convocação de outros Horistas além do número definido neste edital;

10.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, a contar da publicação da homologação, sendo prorrogado por igual período, quando houver cadastro de reserva e manifestação expressa da Superintendência de entidade quanto a prorrogação;

10.9. É reservada ao IEL/RN a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;

10.10. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10.11. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

10.12. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;

10.13. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 25 de junho de 2024.

**Juan Felipe Saavedra de Medeiros**  
Superintendente Regional do IEL/RN

\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 2619/2024



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**ANEXO I**  
**REQUISITOS DA VAGA**

**UNIDADE: NATAL/RN**

<b>ÁREA: Administração</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação profissional:</b> Ensino superior completo na área de atuação; <b>Experiência:</b> Mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área de atuação do cargo. <b>Aptidão técnica:</b> Ter formação na área desejada. Ter domínio de conteúdo da área de atuação. Ter domínio de metodologias educacionais. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter habilidade em elaboração de planos educacionais. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir comunicação clara e objetiva. Possuir domínio de dinâmicas de grupo. Possuir bom relacionamento interpessoal. Ter conhecimento de informática.	

## ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: INSTRUTOR HORISTA			
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo;</li> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na área de atuação (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência como docente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência com docência (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	<p>1 ponto a cada 6 meses de experiência.</p> <p>Limitado a 4 pontos.</p>
	Curso de pós-graduação na área de atuação do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão ou participação (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	<p>3 pontos pelo curso.</p> <p>Limitado a 3 pontos.</p>
	Curso com carga horária mínima de 20h na área de atuação do cargo ou na área de Informática.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	<p>1 ponto pelo curso comprovado.</p> <p>Limitado a 3 pontos.</p>

**ANEXO III**  
**TEMAS PARA AULA EXPOSITIVA**

<b>ÁREA</b>	<b>TEMAS PROPOSTOS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos Contábil e Financeiro;</li><li>• Ferramentas da Qualidade;</li><li>• Fundamentos de Logística.</li></ul>





Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25/06	Divulgação do edital
25 a 01/07	Inscrições
05/07	Resultado preliminar etapa 01
06/07	Prazo para recurso etapa 01
08/07	Resultado definitivo etapa 01 + convocação etapa 02
10 e 11/07	Etapa 02 – entrevistas + aula expositiva
11/07	Resultado definitivo etapa 02
12/07	Nota final do processo seletivo
--	Homologação